

RESOLUÇÃO Nº 10 /90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2 192/90-67 - Sub-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Orçamento da UFES para 1990; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,

R E S O L V E:

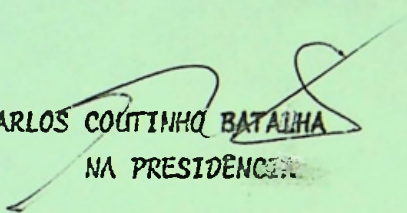
Art. 1º - Fixar o número de 100 (cem) bolsas de Monitoria - com remuneração no valor de Cr\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco cruzeiros) para os meses de maio a dezembro do corrente ano, assim distribuídas pelos Centros:

- | | |
|------------------------|-------------------------------|
| - CAUFES | - 08 (oito) Monitores |
| - CENTRO DE ARTES | - 08 (oito) Monitores |
| - CENTRO BIOMÉDICO | - 22 (vinte e dois) Monitores |
| - CCJE | - 18 (dezoito) Monitores |
| - CEG | - 20 (vinte) Monitores |
| - CEPD | - 04 (quatro) Monitores |
| - CENTRO PEDAGÓGICO | - 06 (seis) Monitores |
| - CENTRO TECNOLÓGICO | - 12 (doze) Monitores |
| - COORD. TEC. MECÂNICA | - 02 (dois) Monitores |

Art. 2º - Sempre que ocorrer a incidência da U.R.O. (Unidade de Referência Orçamentária) nessa atividade, o valor supra será reajustado, pela Sub-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE MAIO DE 1990


CARLOS COÚTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de Maio-90 (4206)